REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 301/2017

Institui o mês de dezembro como o Mês do Combate ao Superendividamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de dezembro como o Mês de Combate ao Superendividamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca